



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA
DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GAB. VER. JOÃO COSTA - PSDB

Protocolado Sob nº 22.
Em 03 / 09 / 2026.
Às 16 : 10 horas
Lucas da Silva Jorge
Controlador Interno
Portaria Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA – TO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 49/2026

Maurilândia – TO, 03 de setembro de 2026.

APROVADO
EM 02 DISCUSSÃO E 01 VOTAÇÃO
POR 02 A FAVOR E 00 CONTRA NO
DIA 04 / 09 / 2026 *AD*

Presidente da Câmara

Publicado em 03 / 09 / 2026
Local Presidência da Câmara

Responsável Pela Publicação

Lucas da Silva Jorge
Controlador Interno
Portaria Nº 04/2025

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a redução temporária do horário das aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipal, nos períodos matutino e vespertino, em razão das altas ondas de calor e das elevadas temperaturas registradas no Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Poder Executivo Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção de medidas para a redução temporária do horário das aulas nas escolas municipais e na Creche Municipal, nos períodos matutino e vespertino, enquanto persistirem as condições de calor excessivo e temperaturas elevadas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo preservar a saúde, o bem-estar e a segurança dos alunos, professores, servidores e demais profissionais da educação, diante das elevadas temperaturas e das atuais condições climáticas de intenso calor.

As altas temperaturas podem provocar desconforto, desidratação, queda de pressão, mal-estar, fadiga e outros efeitos prejudiciais, especialmente em crianças pequenas e estudantes, que permanecem durante várias horas no ambiente escolar.



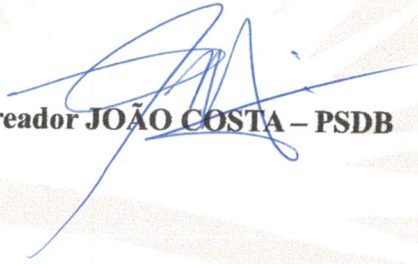
CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA
DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GAB. VER. JOÃO COSTA - PSDB

A redução temporária do período de permanência dos alunos nas unidades escolares constitui uma medida preventiva e de proteção, principalmente nos horários em que as temperaturas se encontram mais elevadas, devendo ser adotada de forma responsável, observando-se as condições climáticas, a estrutura física das escolas e as orientações dos órgãos competentes.

Ressalta-se que a medida poderá ser temporária e excepcional, enquanto permanecerem as altas temperaturas, buscando conciliar a continuidade das atividades educacionais com a necessária proteção à saúde da comunidade escolar.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento e o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências cabíveis, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Maurilândia – TO,
03 de setembro de 2026.


Vereador JOÃO COSTA – PSDB

